

Decreto nº 03/85

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Decreto:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 145.000.000 (cento e quarenta e cinco milhões de Cruzados), para dar cobertura às seguintes verbas do orçamento vigente:

Código	Designação	Importâncias
2.0	- Executivo	
2.2	- Serviços de Assistência	
04	- Manut. serv. escolas e ensino de 1º grau.	
3130	- Material de Consumo	Cr\$ 80.000.000
05	- Manut. serv. de Educação Básica	
3131	- Remuneração serv. pessoais	Cr\$ 5.000.000
4110	- Obras e instalações	
05	- Construção de Vênicos	Cr\$ 30.000.000
10	- Manut. dos serv. rodoviários	
3132	- Outros serv. encargos	Cr\$ 30.000.000
	Soma	145.000.000

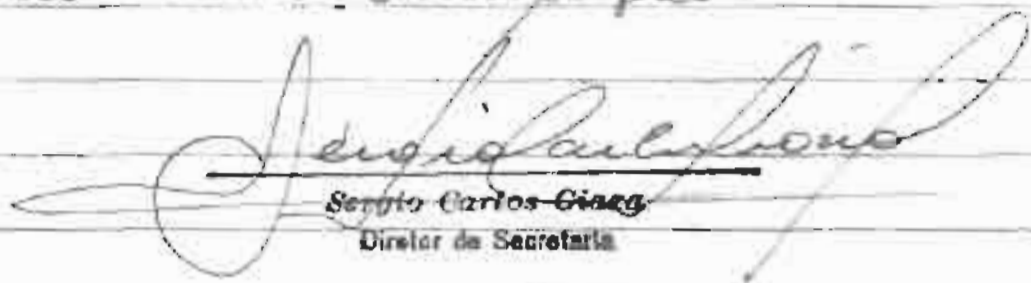
Parágrafo único: as despesas decorrentes com a execução do presente decreto, serão cobertas pela tendência de aumento de arrecadação durante o corrente exercício.

Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 03 de junho de 1985.

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


Sergio Carlos Giag
Diretor de Secretaria